



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano VII - Edição nº 00644 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
884CD4736F6EDDD9CB5562B0D200907C

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO Nº 014/2020 APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PP- 012-2019 E DO TERMO DE CONTRATO Nº 240, 241, 242, 243, 244/2019.
- DECRETO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
- APOSTILAMENTO Nº 015/2020
- DECRETO/GP N.º 261 - IRAQUARA/BA, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo Mun. de Educação

Apostilamento nº 014/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do PP-012-2019 e do Termo de Contrato Nº 240, 241, 242, **243, 244** /2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvio Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº CPF nº 165.958.665-87.

CONTRATADA: **TRINCA ESPORTE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.902.969/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Almiro, nº 465, andar 1, sala 04, Centro, Feira de Santana – BA, CEP 44001-456, representada por **MARIA JOSÉ LOPES BULOS**, portadora do RG nº 00715889-06 SSP/BA, inscrita no CPF nº 963.027.205-91, **NEI SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.405.046/0001-65, estabelecida na Avenida Adolfo Moitinho, nº 16, Centro, Irecê – BA, CEP 44900-000, representada por **ROBSON FERREIRA DE ANDRADE**, portador do RG nº 1166472809 SSP/BA, inscrito no CPF nº 021.232.015-70, **C I ALVES BARRETO**, inscrita no CNPJ nº 07230563/0001-15, estabelecida na Rua Coronel Jose Nogueira, nº 92, Centro, Xique-Xique - BA, CEP 47.400-000, neste ato representada pelo Sr(a) Carla Iona Alves Barreto, portadora da carteira de identidade RG nº 459967096 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 321.403.635-15, **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.267.948/0001-10, estabelecida na Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº 12, Brasilândia, Barra do Mendes – BA, CEP 44990-000, representada por **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEREDO BASTOS**, portador do RG nº 994523327 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.047.505-04, **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.881.871/0001-10, estabelecida na Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro, Feira de Santana – BA, CEP 44002-753, representada por **JAILTON BATISTA LEITE**, portador do RG nº 01.724.878-70 SSP/BA, inscrito no CPF nº 157.964.855-04, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº PP-012-2019.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão nº PP-012-2019, Contratação para aquisição de material esportivo para atender às secretarias no município de Iraquara-Ba.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 014/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: 2066**Fonte de Recurso: 4 – Salário Educação**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº **014/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 06 de Abril de 2020

Simone Neves Pinto
Secretária de Educação

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ___/___/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES
Prefeito Municipal

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA: Rosalvo Félix nº 74 – Centro,
CEP: 46.980-000 CNPJ: 13.922.596/0001-29
TEL.: (075) 3364-2161, IRAQUARA – BA.
DIVISÃO DE GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Iraquara – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 03 de 03 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2020.

Iraquara – BA, 03 de fevereiro de 2019


Edmarco Guilherme de Novais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de fevereiro 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 619.100,00***Seiscentos e Dezenove Mil, Cem Reais*

O Prefeito Municipal de IRAQUARA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 619.100,00***Seiscentos e Dezenove Mil, Cem Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1	Educação - 25%	2.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	14.100,00
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2	Saúde - 15%	112.100,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré Sal	355.000,00
02.06.02 - FUNDO DE SAÚDE		
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
2	Saúde - 15%	4.100,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
2	Saúde - 15%	800,00

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de fevereiro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	100.000,00
02.09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL	
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENV E APOIO SOCIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
02.09.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	1.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	28 FEAS	1.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00
02.09.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
02.10.01	SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇO SOCIAL	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE DA SEC DE INF, DES ECON E SERV SOC	

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de fevereiro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1.200,00
Total.....		619.100,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01	SECRETARIA DE ADMINIST, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2008	DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	1.200,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
15	Transferências do FNDE	16.100,00
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	
14	Transferências do SUS	25.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	
23	Transferências de Convênios - Saúde	27.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências do SUS	60.000,00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	150.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	150.000,00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

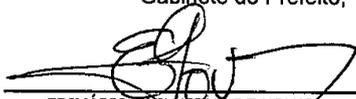
Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 03 de fevereiro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	14 Transferências do SUS	50.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	60.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	50.000,00
02.09.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	29.800,00
Total.....		619.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro 2020


 EDIMÁRIO GOULHERME DE NOVAIS
 165.958.665/87
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo de Saúde

Apostilamento nº 015/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do PP-016-2019 e do Termo de Contrato Nº **238/2019**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvio Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº CPF nº 165.958.665-87.

CONTRATADA: **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.611.529/0001-30, estabelecida na Avenida 1º de Janeiro, nº 549, Terreo, Centro – Irecê – BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pela Sra Lissandra Menezes Saraiva Fernandes, portadora da carteira de identidade RG nº 515077496, inscrita no CPF sob o nº 793.057.685-04, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº PP-016-2019.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão nº PP-016-2019, Contratação para futura aquisição de pneus nacionais, câmara de ar e protetor, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Iraquara/BA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 015/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Atividade: 2037

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº **238/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 24 de abril de 2020

Graciella Pereira Rocha
Secretária de Saúde

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ___/___/2019

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 261 - Iraquara/BA, em 24 de abril de 2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Iraquara/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que até o presente momento não fora identificado nenhum caso de infecção por COVID 19 nessa municipalidade;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto do Estado da Bahia, de n.º 19.636, de 14 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno a partir de 00:00, do dia 25 de abril de 2020, do funcionamento dos seguintes segmentos comerciais nos dias e horários a seguir estabelecidos:

I - Lojas de confecções de vestuário, e de calçados, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos, Lojas de Auto-Peças – às **Segundas-feiras, Quarta-feiras, e Sexta-feiras, das 07:00 às 18:00 hs**

II – Os Demais Segmentos Comerciais, que não encontram-se especificados no presente decreto, estarão autorizados a funcionar as **Terças, Quintas e Sábados – das 07:00 hs às 18:00 hs.**

III - Consultórios odontológicos, e laboratórios, e Clínicas Médicas, funcionarão em expediente normal, mediante atendimento por hora agendada, com portas fechadas, seguindo todas as normas de segurança e higienização estabelecidas na portaria 01/2020 da Secretária Municipal de Saúde, publicada no DOM Eletrônico em 17 de abril de 2020;

IV - O setor de beleza (salões de beleza, esmaltaria, manicure, barbearias e similares) funcionarão em **expediente normal, mediante atendimento por hora agendada e individualizado**, com portas fechadas, seguindo todas as normas de segurança e higienização estabelecidas na portaria 01/2020 da Secretária Municipal de Saúde, publicada no DOM Eletrônico em 17 de abril de 2020;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

V- Serão Permitidos o funcionamento de Lanchonetes, restaurantes, e afins, sendo vedado, entretanto, a circulação de consumidores no interior do estabelecimento, a distribuição de mesas e cadeiras em áreas externas; bem como, é vedado a permanência em frente aos estabelecimentos para o consumo, sendo permitido o seu funcionamento de segunda a sábado, das 07:00 às 18:00 hs

VI – Os Bancos e lotéricas, passarão a funcionar mediante distribuição de senhas, cujas quantidades serão pactuadas entre as instituições financeiras, e o poder público municipal;

§1º - Ficam os estabelecimentos comerciais de todo o Município de Iraquara obrigados a disponibilizar para os seus funcionários, colaboradores, bem assim, aos seus clientes, meios eficazes de higienização das mãos, álcool em gel 70%, ou água e sabão, utilização da máscara facial de uso não profissional visando inibir a infecção humana pelo novo coronavírus – (COVID 19)

§2º - Todos os estabelecimentos comerciais devem criar mecanismos para se evitar a formação de filas e aglomerações, ficando limitado ao quantitativo de até 5 pessoas no interior do estabelecimento, observado a área de circulação do estabelecimento;

§3º - Caso persista a necessidade de fila, deverá ser feito o controle para distanciamento mínimo de dois metros entre os usuários devendo ser destacado funcionário para realizar essa fiscalização;

Art. 3º - Mantém-se ainda as suspensões, por prazo indeterminado, do funcionamento dos seguintes segmentos: academias, ginásios de esportes e congêneres em espaços públicos e privados; bares e pizzarias, será permitido o funcionamento na modalidade (delivery), com portas fechadas, e não sendo permitido a circulação de consumidores em seu interior;

Art. 4º - Fica prorrogado por prazo indeterminado a suspensão do atendimento externo ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se os serviços de caráter essencial, especialmente, Saúde, Limpeza Pública, as Atividades do Conselho Tutelar;

Art. 5º - Fica mantida a suspensão, enquanto perdurar a emergência em saúde pública causada pelo coronavírus, os eventos esportivos, shows artísticos e culturais e demais eventos que propiciem quaisquer espécies de aglomerações;

Art. 6º - As pousadas e congêneres ficam proibidos de hospedarem pessoas que tenham advindo de quaisquer cidades que tenham casos confirmados de contaminação pelo COVID-19, salvo profissionais que trabalham direta ou indiretamente ao combate ao coronavírus, e que desempenham serviços essenciais; e caminhoneiros, devendo manter rigoroso controle e registro de quaisquer hóspedes;

Art. 7º - O descumprimento dos termos deste Decreto importará na aplicação de multa, cujo valor será de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada ao máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de responder criminalmente, nos termos do código penal, bem como administrativamente, podendo culminar na cassação da licença de funcionamento;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara/Ba, em 24 de abril de 2020.

Edimário Guilherme de Novais
= Prefeito Municipal =